

Código LER	Tipo de resíduo a rececionar	Destino					Tarifa (€/ton)	
		CVE	CVO	CPSA	Ecocentro	Aterro Banais		Aterro Perigosos
Resíduos da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca, bem como da preparação e do processamento de produtos alimentares								
02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	x				x	75,00 €	
02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	x				x	40,00 €	
02 01 06	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratado noutra local	x				x	75,00 €	
02 01 07	Resíduos silvícolas	x	x			x	40,00 €	
02 01 10	Resíduos metálicos				x		20,00 €	
02 01 99	Resíduos sem outras especificações	x				x	75,00 €	
02 02 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza	x				x	75,00 €	
02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes	x				x	75,00 €	
02 02 99	Resíduos sem outras especificações	x				x	75,00 €	
02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes	x	x			x	75,00 €	
02 05 99	Resíduos sem outras especificações	x				x	75,00 €	
Resíduos do processamento de madeira e do fabrico de painéis, mobiliário, pasta para papel e cartão								
03 01 04 (*)	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas	x					75,00 €	
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04	x				x	40,00 €	
03 01 99	Resíduos sem outras especificações	x				x	75,00 €	
Resíduos da indústria do couro e produtos de couro e da indústria têxtil								
04 01 09	Resíduos da confeção e acabamentos	x				x	75,00 €	
04 01 99	Resíduos sem outras especificações	x					75,00 €	
Resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de revestimentos (tintas, vernizes e esmaltes vítreos), colas, vedantes e tintas de impressão								
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	x					75,00 €	
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11	x				x	60,00 €	
08 01 99	Resíduos sem outras especificações	x				x	75,00 €	
08 03 19*	Óleos de dispersão	x					75,00 €	
08 03 99	Resíduos sem outras especificações	x					75,00 €	
Resíduos de processos térmicos								
10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras, abrangidas em 10 01 04)					x	x	60,00 €
Óleos usados e resíduos de combustíveis líquidos (exceto óleos alimentares, 05, 12 e 19)								
13 05 01*	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água	x					75,00 €	
13 05 02*	Lamas provenientes dos separadores de óleo/água	x					75,00 €	
13 05 06*	Óleos provenientes dos separadores de óleo/água	x					75,00 €	
13 05 07*	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	x					75,00 €	

13 05 08*	Mistura de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores	x		75,00 €
13 07 01*	Fuelóleo e gasóleo	x		30,00 €
13 07 02*	Gasolina	x		30,00 €
13 07 03*	Outros combustíveis (incluindo misturas)	x		30,00 €
Resíduos de embalagens				
15 01 01	Embalagens de papel e cartão		x	0,00 €
15 01 02	Embalagens de plástico		x	0,00 €
15 01 03	Embalagens de madeira		x	0,00 €
15 01 04	Embalagens de metal		x	0,00 €
15 01 05	Embalagens compósitas		x	0,00 €
15 01 06	Mistura de embalagens		x	0,00 €
15 01 07	Embalagens de vidro		x	0,00 €
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	x	x	75,00 €
15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo amianto)	x	x	75,00 €
Absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção sem outras especificações				
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção contaminados por substâncias perigosas	x		75,00 €
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção, não abrangidos em 15 02 02*	x	x	40,00 €
Veículos em fim de vida de diferentes meios de transporte (incluindo máquinas todo-o-terreno) e resíduos do desmantelamento de veículos em fim de vida e da manutenção de veículos				
16 01 03	Pneus usados	x	x	40,00 €
16 01 07*	Filtros de óleo	x		75,00 €
16 01 22	Componentes sem outras especificações	x		75,00 €
16 01 99	Resíduos sem outras especificações	x		75,00 €
Lotes fora das especificações e produtos não utilizados				
16 03 03*	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas	x		75,00 €
16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 05	x	x	60,00 €
16 03 05*	Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas	x		75,00 €
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	x	x	60,00 €
Gases em recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso				
16 05 09	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	x	x	75,00 €
Resíduos da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazém e de barris				
16 07 08*	Resíduos contendo hidrocarbonetos	x		75,00 €
16 07 09*	Resíduos contendo outras substâncias perigosas	x		75,00 €
16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	x	x	75,00 €
Resíduos de construção e de demolição				

17 01 07	Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidos em 17 01 06		x			40,00 €
17 02 01	Madeira	x	x	x		40,00 €
17 02 02	Vidro	x	x	x		40,00 €
17 02 03	Plástico	x	x	x		40,00 €
17 04 07	Mistura de metais		x			20,00 €
17 06 03*	Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas				x	110,00 €
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	x			x	110,00 €
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02, 17 09 03		x	x	x	40,00 €
Resíduos de instalações de gestão de resíduos - Compostagem						
19 05 01	Fração não compostada de resíduos urbanos e equiparados	x			x	60,00 €
19 05 03	Composto fora de especificação	x			x	75,00 €
19 05 99	Resíduos sem outras especificações	x			x	75,00 €
Resíduos do tratamento mecânico de resíduos						
19 12 01	Papel e cartão	x			x	35,00 €
19 12 02	Metais ferrosos	x			x	35,00 €
19 12 03	Metais não ferros	x			x	35,00 €
19 12 04	Plástico e borracha	x			x	35,00 €
19 12 05	Vidro	x			x	35,00 €
19 12 06*	Madeira contendo substâncias perigosas	x				75,00 €
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06	x			x	40,00 €
19 12 08	Têxteis	x			x	60,00 €
19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)				x	60,00 €
19 12 10	Resíduos combustíveis	x			x	60,00 €
19 12 11*	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas	x				75,00 €
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	X			x	34,50 €
Resíduos urbanos e equiparados (resíduos domésticos, do comércio, da indústria e dos serviços), incluindo as frações recolhidas seletivamente						
20 01 01	Papel e cartão	X	x			34,50 €
20 01 02	Vidro		x			34,50 €
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinha e cantinas	x			x	34,50 €
20 01 10	Roupas	x				75,00 €
20 01 11	Têxteis	x	x			75,00 €

20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio		x	60,00 €	
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares	x	x	35,00 €	
20 01 26*	Óleos e gorduras, não abrangidos em 20 01 25	x	x	60,00 €	
20 01 27*	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas, contendo substâncias perigosas	x		75,00 €	
20 01 28	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidas em 20 01 27	x		60,00 €	
20 01 29*	Detergentes contendo substâncias perigosas	x		75,00 €	
20 01 30	Detergentes não abrangidos em 20 01 29	x		60,00 €	
20 01 31*	Medicamentos citotóxicos e citostáticos	x		75,00 €	
20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31	X		60,00 €	
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33		x	60,00 €	
20 01 36	Equipamento elétrico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35		x	40,00 €	
20 01 37*	Madeira contendo substâncias perigosas	x		75,00 €	
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	x	x	40,00 €	
20 01 39	Plásticos	x	x	40,00 €	
20 01 40	Metais		x	20,00 €	
20 01 41	Resíduos da limpeza e chaminés			x	60,00 €
20 01 99	Outras frações, sem outras especificações	x		75,00 €	
20 02 01	Resíduos biodegradáveis		x	35,00 €	
20 02 02	Terras e pedras			x	35,00 €
20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis			x	60,00 €
20 03 01	Misturas de resíduos urbanos e equiparados	x		x	34,50 €
20 03 02	Resíduos de mercados	x		x	34,50 €
20 03 03	Resíduos de limpeza de ruas	x		x	40,00 €
20 03 04	Lamas de fossas sépticas	x		x	75,00 €
20 03 06	Resíduos de limpeza de esgotos	x		x	75,00 €
20 03 07	Monstros	x		x	41,00 €
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados			x	75,00 €

Código SPOA	Subprodutos de Origem Animal	Tarifa (€/ton)
Tipo I – SPA	Matérias impróprias para consumo	75,00 €
Tipo II – SPA	Subprodutos provenientes talhos, matadouros, etc...	50,00 €
Tipo III - SPA	Cadáveres animais	50,00 €

Tarifa referente a “outros serviços”:

Descrição	Unidade	Tarifa
Utilização do elevador para descarga direta na tremonha da CVE	€/hora	30,00
Higienização de caixas e contentores de frio proveniente das restantes ilhas da RAA com subprodutos de origem animal	€ por contentor	120,00 Ver informações adicionais, ponto v.
Venda de composto: Composto	€/ton	12,00
Venda de escórias inertes	€/ton	9,00
Venda de vapor	€/MWt	Sob Orçamento

(*) Resíduos Perigosos

RCD ⁽¹⁾ Resíduos de Construção e Demolição

FFDU ⁽²⁾ Fabrico, Formulação, Distribuição e Utilização

ETAR ⁽³⁾ Estação de Tratamento de Águas Residuais

ETA ⁽⁴⁾ Estação de Tratamento de Águas Consumo Humano

CDR ⁽⁵⁾ Combustíveis Derivados de Resíduos

CVE – Central de Valorização Energética

CVO – Central de Valorização Orgânica

Informações Adicionais

i. Para os Resíduos com destino à CVE e CVO

a. Deveram ser consultados os respetivos manuais de descarga disponíveis no site da TERAMB: www.teramb.pt

b. Para a descarga de resíduos perigosos na CVE poderá ser exigido o preenchimento do formulário disponível no site da TERAMB: www.teramb.pt

ii. **Deposição de viaturas - Parque de Viaturas**

a. A permanência de viaturas no parque está sujeita às seguintes tarifas:

Depósito de veículos ligeiros de qualquer natureza:

Por dia ou fração 6,50€

Por semana 20,00€

Por mês 59,00€

Depósito de veículos pesados de qualquer natureza:

Por dia ou fração 7,25€

Por semana 35,70€

Por mês 82,00€

iii. **Receção de Subprodutos de Origem Animal**

A tarifa para receção de subprodutos de origem animal na CTVRIT aplica-se independentemente da natureza jurídica do utente ou do utilizador do Sistema, entendendo-se como subprodutos animais, os cadáveres inteiros ou partes de animais mortos, os produtos de origem animal e outros produtos que provenham de animais que não se destinam ao consumo humano (nos termos do Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009);

iv. **Para os Resíduos de Construção e Demolição**

Só poderão ser depositados quando resultantes de obras particulares que não careçam de licenciamento e sempre que não ultrapassem os 1500 Kg/dia.

v. **Higienização de contentores**

Para contentores acima dos 20 pés a higienização deverá ser solicitado orçamento

vi. Taxa de Gestão de Resíduos

Aos valores apresentados acresce a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), conforme alínea b) do ponto 5 da Portaria 6/2012, de 11 de janeiro, no valor de 0,60€.

Como estabelecido no DLR 29/2011/A, de 16/11 os valores das taxas são automaticamente atualizados, com arredondamento para a casa decimal imediatamente superior, a 01 de março de cada ano, por aplicação do índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, relativo ao ano anterior.

vii. Imposto Valor Acrescentado (IVA)

a. Aos valores apresentados acresce o IVA a taxa legal, aplicável a cada tipologia de serviço e venda

viii. Faturação

- a) Os resíduos entregues pelos clientes particulares que não ultrapassem os 250 kg/munícipe diário serão cobrados ao Município do detentor do resíduo conforme o tarifário, acrescido de IVA e TGR em vigor. Atingidos os 250 kg/dia é considerado que fica fora do âmbito do regime de exceção disposto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A de 16 de novembro, aplicando-se o tarifário em vigor à totalidade de resíduos entregues ao detentor do resíduo.
- b) A faturação para clientes particulares que ultrapasse os 250 kg/munícipe diário é diária podendo o pagamento ser efetuado no ato da emissão da fatura ou a 30 dias, sob pedido. A partir desse prazo serão aplicados os juros de mora à taxa legal.
- c) Os clientes não particulares podem solicitar fatura no ato da entrega, com pagamento imediato ou a 30 dias
- d) Clientes frequentes, a fatura é mensal, processada no dia útil imediato ao dia 27 do mês e corresponde aos resíduos depositados entre o dia 27 do mês anterior e o dia 26 do mês em curso.

ix. Designação do Resíduo

- a) Os resíduos são designados conforme a Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2014;
- b) Se nenhum dos códigos existentes no tarifário se aplicar, a identificação do resíduo faz-se na secção correspondendo à atividade e pelo código mais apropriado constante na Lista Europeia de Resíduos.